

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 972 de 02 de Setembro de 2013

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
1.179.914,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil,
novecentos e quatorze reais), para fins que se
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo
com o que lhe confere a Lei Municipal nº 463 de 28 de dezembro 2012, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

GABINETE DO VICE PREFEITO

0102.04122001.2794

3190.04.00 (00).....R\$	15.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	2.042,00
Total.....R\$	17.042,00

PROCURADORIA GERAL

0103.04122001.2795

3190.11.03 (00).....R\$	77.600,00
Total.....R\$	77.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122001.2798

3190.04.00 (00).....R\$	55.500,00
3190.11.03 (00).....R\$	55.200,00
Total.....R\$	110.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0105.04122001.2799

3190.11.03 (00).....R\$	71.000,00
Total.....R\$	71.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

3190.11.03 (00).....R\$	74.200,00
Total.....R\$	74.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.04122001.2805

3190.11.03 (00).....R\$	4.500,00
Total.....R\$	4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.04122001.2825

3190.04.00 (00).....R\$	178.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	109.000,00
Total.....R\$	187.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

0114.04122001.2848

3190.11.03 (00).....R\$	7.100,00
Total.....R\$	7.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO
ID: 1132 DE: 10.12.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 13 -

0115.08122001.2849

3190.04.00 (00).....R\$ 108.500,00

3190.11.03 (00).....R\$ 93.200,00

Total.....R\$ 201.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

0117.04122001.2826

3190.11.03 (00).....R\$ 43.000,00

Total.....R\$ 43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0119.04122001.2827

3190.11.03 (00).....R\$ 53.000,00

Total.....R\$ 53.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0121.04122001.2829

3190.04.00 (00).....R\$ 10.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 42.200,00

Total.....R\$ 52.200,00

GABINETE DO PREFEITO

0126.04122001.2832

3190.04.00 (00).....R\$ 3.022,00

3190.11.03 (00).....R\$ 2.850,00

Total.....R\$ 5.872,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

0128.04122001.2836

3190.04.00 (00).....R\$ 84.000,00

3190.11.03 (00).....R\$ 85.000,00

Total.....R\$ 169.000,00

Total Geral.....R\$ 1.173.914,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Agosto) - 94.017.085,27

2-Arrecadação do 2º período de 2012. (Setembro a Dezembro) - 53.780.856,36

3-Arrecadação do 1º período de 2013. (Janeiro a Agosto) - 112.170.991,46

4-Receita Líquida prevista para 2013- 138.881.050,00

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2013}}{1^\circ \text{ período de 2012}} \times 100 = \frac{112.170.991,46}{94.017.085,27} \times 100 = 119,31 \%$$

$$I = 119,31\% - 100\% = 19,31\%$$

Arrecadação do 2º período de 2012 x I

$$\text{Ou } 53.780.856,36 \times 19,31\% = 10.384.629,76$$

Arrecadação para o 2º período de 2013

$$= 53.780.856,36 + 10.384.629,76 = 64.165.486,12$$

a) Receita Líquida Prevista para 2013	=	138.881.050,00
b) Arrecadação do 1º período 2013	=	112.170.991,46
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2013 (2º período de 2012 + I)	=	64.165.486,12
d) Total (a + b)	=	176.336.477,58
e) Previsão de excesso (d - a)	=	37.455.427,58
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	32.286.300,14
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	5.169.127,44

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2013

 Prefeito Municipal